



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 19.0.000008086-4
Contrato n.º 033/19 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A SOMPO SEGUROS S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **SOMPO SEGUROS S.A.**, CNPJ n.º 61.383.493/0001-80, com sede em São Paulo/SP, na Rua Cubatão, n.º 320, Bairro Vila Mariana, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Eduardo David Garcia, RG n.º 24.741.661-7 SSP/SP, CPF n.º 264.090.718-25, e seu Diretor Executivo, Sven Robert Will, RG n.º 62.199.552-6 SSP/SP, CPF n.º 006.544.517-10, vêm aditar o Contrato de Seguro n.º 033/19 – TREMG, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 033/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **1º de maio de 2020** e encerrando em **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, correspondente ao prêmio de seguro dos bens móveis e imóveis descritos nos Anexos I e II do Termo de Referência, relativo ao período da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.69 – Seguros em Geral

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 13.978/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral



SOMPO SEGUROS S.A.
Eduardo David Garcia
Diretor Comercial

SOMPO SEGUROS S.A.
Sven Robert Will
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 09/03/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DE ALMEIDA, Testemunha**, em 09/03/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344819** e o código CRC **DE81EE83**.

19.0.000008086-4

0344819v1





LIVRO: 3851
PÁGINA: 221/223
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 7 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, no apartamento número 171 do prédio número 200 da Rua Carlos Steinen, Paraíso, onde a chamado vim, e perante mim, Escrevente Autorizado do 21º Tabelião de Notas, compareceu como Outorgante, **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.383.493/0001-80, NIRE número 35300051521, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 507.544/17-1, em sessão de 10 de novembro de 2017, da qual, uma cópia juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida em 14 de setembro de 2018 pela referida Junta Comercial, que encontram-se arquivados nestas notas, na pasta 199 sob número 55, e, Ficha Cadastral Simplificada emitida em 12 de março de 2020 pela referida Junta Comercial, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta 208 sob número 12, com sede nesta Capital, na Rua Cubatão, número 320, Vila Mariana, CEP 04013-001, endereço eletrônico: fiscalização@sompo.com.br, telefone: 11-3156-1000, neste ato representada nos termos do artigo 15, alínea IV do referido estatuto, por seus Diretores Executivos: Atsushi Yasuda, japonês, natural do Japão, onde nasceu em 13 de fevereiro de 1961, filho de Reiko Yasuda e de Taizo Yasuda, casado, segurador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE número W198556-3 CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o número 103.361.348-78; e, Sven Robert Will, brasileiro, natural de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu em 23 de agosto de 1970, filho de Jurgen Will e de Ursula Marie Will, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG número 08.842.685-3 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o número 006.544.517-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional no mesmo da outorgante, reeleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 28 de março de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 287.402/19-8 em sessão de 30 de maio de 2019, da qual, uma cópia esta arquivada nestas Notas na pasta 203 sob o número 72. Os presentes, face a documentação apresentada em seus originais, foram identificados por mim, Escrevente Autorizado, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, me foi dito que





por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **(1) EDUARDO DAVID GARCIA**, brasileiro, casado, securitário, cédula de identidade RG número 24.741.661-7, e inscrito no CPF/MF sob o número 264.090.718-25; **(2) MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA**, brasileira, divorciada, securitária, cédula de identidade RG número 07.029.243-8, e inscrita no CPF/MF sob o número 974.468.907-20; **(3) CESAR AUGUSTO POLIZEL**, brasileiro, casado, securitário, cédula de identidade RG número 27988485 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o número 154.318.318-28; **(4) ADRIANO YONAMINE**, brasileiro, casado, securitário, cédula de identidade RG número 22.337.968-2 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o número 144.051.978-14; **(5) JOÃO CARLOS FRANÇA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, securitário, cédula de identidade RG número 5.121.306, e inscrito no CPF/MF sob o número 023.696.286-85; **(6) ROGÉRIO SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, cédula de identidade RG número 23.944.676-8, e inscrito no CPF/MF sob o número 186.479.538-78; e, **(7) DIANA APARECIDA DE ARAÚJO ESTEVÃO**, brasileira, casada, securitária, cédula de identidade RG número 24.723.491-6, e inscrita no CPF/MF sob o número 271.669.038-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional no mesmo da Outorgante, aos quais confere poderes específicos para, respeitando os limites estabelecidos abaixo, firmar Contratos relativos a **processos de licitação** em nome da Outorgante, bem como outros documentos correlatos, sempre vinculados aos Contratos, tais como Propostas, Aditivos, Anexos, Declarações, Cartas de Credenciamento, bem como todos os demais documentos relacionados e exigidos no ato convocatório (Edital ou Convite) e respectivo certame, podendo inclusive solicitar cópias de documentos, dar e receber quitação; bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Mandato, sendo vedado o substabelecimento. **Os poderes serão exercidos em conjunto de 2 (dois) procuradores, devendo uma das assinaturas ser necessariamente dos procuradores "1", "2" ou "3" e, na ausência destes, qualquer procurador em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário da Outorgante.** Em se tratando de Contratos com valor superior a R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), os poderes serão exercidos necessariamente pelo Procurador "1", em conjunto com qualquer procurador. Caso o valor do contrato seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), os poderes serão exercidos pelos procuradores "1", "2" ou "3" necessariamente em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário da Outorgante. As declarações, propostas de pregão e cartas de credenciamento não estão sujeitas à limitação de valores, podendo ser assinadas inclusive por outros Procuradores da Outorgante com poderes expressos para tanto, ainda que através de outro instrumento de procuração. **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR 1 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, E SOMENTE TERÁ VALIDADE EM RELAÇÃO A CADA PROCURADOR ENQUANTO ESTES MANTIVEREM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE.** Os dados referentes a qualificação dos procuradores, foram declarados pelos



LIVRO: 3851
PÁGINA: 221/223
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

representantes da outorgante, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. De como assim o disseram, dou fé. Pediu-me que lhes lavrasse este instrumento, o qual, depois de feito, lhes sendo lido em voz alta e clara, foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que dou fé. Emolumentos R\$ 280,88, Estado R\$ 79,82, Secretaria da Fazenda R\$ 54,64, Imposto ao Município R\$ 6,00, Ministério Público R\$ 13,48, Registro Civil R\$ 14,78, Tribunal de Justiça R\$ 19,28, Santa Casa R\$ 2,80, Total R\$ 471,68, Guia número 015/2020. Eu, Igor Gabriel Cano Alvares, Escrevente Autorizado, a lavrei e assino. Eu, Geraldo Jairo de Souza, Tabelião Substituto, a subscrevi e assino. (a.a.) ~~ATSUSHI YASUDA~~ ~~SVEN ROBERT WILL~~ ~~IGOR GABRIEL CANO ALVARES~~ ~~GERALDO JAIRO DE SOUZA~~. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Igor Gabriel Cano Alvares (Igor Gabriel Cano Alvares), Escrevente Autorizado, a digitei e imprimi. Eu, Geraldo Jairo de Souza (Geraldo Jairo de Souza), Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE


GERALDO JAIRO DE SOUZA

Tabelião Substituto



Código do Selo Digital: 1122921PR000120880001P20W

R\$ 471,68

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

